



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Orçamento e Finanças

ATA DA REUNIÃO: COMITÊ GESTOR REGIONAL SIGEO-JT

Data da realização: 03/06/2020

Horário: 14:00h

Local: Reunião realizada virtualmente, por meio da plataforma do CNJ – Cisco Webex Meetings.

Participantes: André Luiz Morais Mascarenhas (Diretor-Geral em exercício, da DG), Marília Souza Diniz Alves (Diretora de Orçamento e Finanças), Carlos Athayde Valadares (Diretor de Administração) Gilberto Atman Picardi (Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação), Luciana Correa Cruz Hahne (Chefe da Seção de Consultoria Financeira - DOF), Pedro Lamounier de Carvalho (Secretário de Liquidação e Pagamento de Despesas), Walter Augusto de Matos (Secretário de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade), Leonardo de Matos Figueiredo (Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário - SEPEOC).

Pauta: Reestabelecer as reuniões periódicas do Comitê Gestor Regional do SIGEO-JT, atualização dos trabalhos desenvolvidos e levantamento das dificuldades.

Deliberações:

A reunião foi conduzida pela Diretora de Orçamento e Finanças que a iniciou apresentando dos slides (no Anexo) dos atos normativos vigentes do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT:

Resolução CSJT 215, de 23 de março de 2018¹;

Resolução CSJT 245, de 23 de agosto de 2019² ;

Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 8 /2020³;

Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV 182, de 10 de setembro de 2019⁴.

¹ Dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau legislação.

² Institui o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho

³ Institui o Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO-JT)

⁴ Designa servidores para compor a Coordenação Nacional Executiva do SIGEO-JT



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Orçamento e Finanças

A Diretora da DOF observou que no texto do Ato constitutivo do Comitê Regional (Portaria TRT3 GP 41, de 1º de fevereiro de 2016), não consta da indicação de coordenador conforme cita a Resolução CSJT 215, assim como a determinação da realização de reuniões mensais.

Foram, ainda, apresentados os atos normativos do Sistema de Assistência Jurídica da Justiça do Trabalho – AJ/JT:

Resolução CSJT 247, de 25 de outubro de 2019⁵, alterada pela Resolução CSJT 256, de 14 de fevereiro de 2020⁶

A Diretora da DOF lembrou que a Resolução CSJT 256/2020 estabeleceu novo prazo para implementação do Sistema AJ/JT nos Regionais, que expira em 13 de maio de 2020. Relatou que foi informado pelo CSJT a intenção de publicar nova alteração da norma dilatando 120 dias esse prazo diante da impossibilidade do sistema ser colocado em produção no atual estágio de homologação e desenvolvimento. A dilação seria referendada pela Ministra Presidente do CSJT. Entretanto, até o momento a publicação não foi realizada.

Dando continuidade à apresentação, mostrou a plataforma de homologação do AJ/JT e informou a decisão de padronização da sistemática de homologação de todos os sistemas que compõem o Portal de Orçamento e Finanças da Justiça do Trabalho, quando os presentes viram o relatório atualizado de homologação da versão 1.3.0 do AJ/JT. A homologação resultou na constatação de grande número de itens com defeitos. Os Coordenadores Nacionais Executivos decidiram pelo redirecionamento de todos os técnicos da equipe SIGEO-JT para correção dos apontamentos.

A Diretora da DOF passou a explanação de problemas ocorridos na etapa inicial do procedimento de homologação, mais especificamente no cadastro de usuários e unidades. Foi identificado que a lista telefônica publicada na intranet do Tribunal é incompleta quanto às siglas das unidades, além de apresentar inconsistências quando comparada a base de dados do SIGEP, que foi disponibilizada pelos técnicos de informática na tentativa de viabilizar e agilizar o processo. Na lista disponibilizada identificou-se a impossibilidade de diferenciação de unidades ativas das inativas, o que aumenta, consideravelmente o número de unidades, dificultado o processo de cadastro.

Dando continuidade ao relato das dificuldades, a Diretora informou que dentre os dados a serem inseridos no AJ/JT deve-se identificar um responsável por cada unidade o que observa que tem alternado entre os Diretores da Vara/Foro e os Magistrados em atividade na unidade. Apontou que tal parâmetro deve, primeiramente, ser definido pela Administração. Considerou que, dentre outras variáveis a serem observadas, a atuação

⁵, Institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, e dá outras providências

⁶ Altera a Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, e dá outras providências



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Orçamento e Finanças

de Juízes Substitutos nas unidades de 1º grau resulta em uma indicação de natureza temporária, sendo a permanência do diretor de vara mais estável.

Diante das dificuldades a Diretora da DOF relatou que consultou a ASEO, que informou a inexistência de siglas para algumas unidades, bem como disponibilizou lista das unidades que já contemplava nova nomenclatura dos gabinetes. Como essa nomenclatura ainda não foi alterada no sistema, resultou na necessidade de correlacionar as listas antes de iniciar o trabalho. A Diretora ponderou que a inexistência de siglas impede o cadastro dessas unidades, o que não é desejável, uma vez que o sistema permite a variação de fluxos para atendimento das diversas formas de trabalho dos outros Regionais

O Diretor da DTIC questionou a viabilidade desse cadastro inicial manual ser realizado em todas os regionais quando da versão final do sistema. Indagou, ainda, sobre a integração do AJ/JT com o SIGEP e PJE.

A Diretora da DOF lembrou que o SIGEP estar em operação nos regionais é uma premissa da implantação do AJ/JT e que foi feita a *view* entre os sistemas para extração dos dados, mas que se os dados estiverem inconsistentes, não adianta. Entende que primeiro faz-se necessário uma revisão dos dados cadastrais no SIGEP para evitar a replicação de erros e que identificou uma possível dificuldade de comunicação das bases de dados.

O Diretor da DTIC solicitou a comunicação formal do Comitê Gestor Regional SIGEP dos problemas relatados, restando deliberado pelos membros acatar a sugestão de comunicação ao citado Comitê por intermédio da Diretoria Geral da identificação de inconsistências nas informações referente às siglas das unidades e nas informações vinculadas das unidades organizacionais, especialmente no tocante à atividade das unidades cadastradas, solicitando verificações.

A Diretora da DOF ponderou que o ideal para uma versão nacional é que a TI faça a carga inicial dos dados no sistema atribuindo-se manualmente somente os perfis.

A Diretora da DOF passou a relatar sobre a forma de acesso aos sistemas. Observou que a seleção na lista de opções na intranet direciona os usuários aos módulos, dentro do portal, não permitindo uma ampla visibilidade das funcionalidades todas do Portal. Ficou decidido, então, que inicialmente os três sistemas listados na intranet (SIGEO, Diárias e AJ/JT) passarão a dar acesso ao Portal, devendo a seleção dos módulos ser feita após *login*. E, posteriormente, será disponibilizado somente um item na lista que dará acesso ao Portal, lembrando que o acesso ao módulo dos Painéis Orçamentários é amplo para todos os usuários do sistema.

Ficou decidido que não será feita revisão dos membros da comissão, permanecendo a atual e que as reuniões serão realizadas mensalmente na primeira quarta feira do mês das 14:00 às 15:00 horas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Orçamento e Finanças

Resumo das deliberações e encaminhamentos:

| Unidade | Deliberações |
|----------------|---|
| DG | Buscar a definição, pela Administração, dos responsáveis pelas unidades. |
| DOF | Encaminhar a DG comunicação das inconsistências observadas nas siglas das unidades e nas informações vinculadas das unidades organizacionais no banco de dados do SIGEP, especialmente no tocante à inatividade das unidades cadastradas, solicitando encaminhamento ao Comitê Gestor Regional SIGEP. |
| DTIC | Os três sistemas listados na intranet (SIGEO, Diárias e AJ/JT) passarão a dar acesso ao Portal, devendo a seleção dos módulos ser feita após <i>login</i> . Em momento posterior a ser definido pelo Comitê será disponibilizado somente um item na lista que dará acesso ao Portal. |
| Comitê | Não será feita revisão dos membros da comissão. |
| Comitê | As reuniões serão realizadas mensalmente na primeira quarta-feira do mês das 14:00 às 15:00 horas. |

Assinaturas da Ata - Reunião do Comitê Gestor Regional SIGEO-JT. 03/06/2020

André Luiz Mascarenhas
Diretor-Geral

Marília Souza Diniz Alves
Diretora de Orçamento e Finanças

Gilberto Atman Picardi
Diretor da DTIC

Carlos Athayde Viegas
Diretor de Administração

Walter Augusto de Matos
Secretário – SEPEOC

Pedro Lamounier de Carvalho
Secretário – SELPD

Leonardo de Matos Figueiredo
Chefe da Seção Plan.Orçamentário –
SEPEOC

Luciana Correa Cruz Hanhe
Chefe Seção Consultoria Fin- DOF



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Orçamento e Finanças

Anexo -Slides:

Comitê Gestor Regional SIGEO-JT

cgrSIGEO-JT

RESOLUÇÃO CSJT N° 215, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Dos Comitês Gestores Regionais (cgREG)

Art. 12. Os Tribunais Regionais do Trabalho devem constituir, para cada Sistema Cooperativo Nacional, Comitê Gestor Regional (cgREG), com as seguintes atribuições:

I - **Administrar** a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional (cgNAC);

II - avaliar as necessidades de **manutenção** corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las à Coordenação Nacional Executiva (CNE);

III - organizar a estrutura de **atendimento e suporte** às demandas dos usuários do sistema, em sua área de atuação, nos termos do art. 20 desta Política;

IV - ~~determinar auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança das suas informações;~~

V - exercer as atividades relacionadas à configuração de **novas versões** disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;

VI - participar do processo de **homologação** do sistema, realizando os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões;

VII - acompanhar a **migração** da versão atualizada para o ambiente de produção;

VIII - propor ao cgNAC alterações visando o **aprimoramento do sistema**, preferencialmente predispondo-se a desenvolvê-las, por time remoto ou fábrica de software, quando autorizado pelo cgNAC;

IX - fazer cumprir as normas expedidas pelo CSJT.

Art. 13. Cada Comitê Gestor Regional será composto de, no mínimo, três servidores, sendo ao menos um da área de negócio correspondente ao escopo do sistema e outro da área de tecnologia da informação.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê Gestor Regional serão designados por ato da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, que indicará o responsável pela sua coordenação dentre os membros da área de negócio.

Art. 14. Os Tribunais Regionais publicarão em seus sites Web, no prazo de 30 (trinta) dias após a regulamentação da adoção do sistema, cópias dos atos constitutivos dos Comitês Gestores Regionais.

Parágrafo único. O **coordenador** do Comitê Gestor Regional deverá informar ao Comitê Gestor Nacional o link de acesso ao ato de constituição do comitê e eventuais alterações em sua composição.

Art. 15. O Comitê Gestor Regional reunir-se-á ao menos uma vez por mês.

Parágrafo único. O coordenador do Comitê Gestor Regional encaminhará ao Comitê Gestor Nacional o endereço do seu site Web em que conste o calendário anual de reuniões ordinárias, bem como as respectivas atas de reunião.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO CSJT Nº 245, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

Seção IV

Dos Comitês Gestores Regionais do SIGEO-JT (cgrSIGEO-JT)

Art. 8º Os Tribunais Regionais do Trabalho devem constituir Comitê Gestor Regional do SIGEO-JT (cgrSIGEO-JT)

§ 1º Não se aplica ao cgrSIGEO-JT o disposto no inciso IV do Art. 12 da Resolução CSJT nº 215/2018.

§ 2º O cgrSIGEO-JT poderá propor ao cgSIGEO-JT a realização de auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança de suas informações.

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 8 /2020

Institui o Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO-JT).

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidores para compor a Coordenação Nacional Executiva do SIGEO-JT

Assistência Jurídica – AJ/JT

RESOLUÇÃO CSJT Nº 247, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, e dá outras providências

RESOLUÇÃO CSJT Nº 256, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, e dá outras providências.

120 dias da data da publicação = 13/6/2020

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs. The active tab is 'Portal SIGEO-JT'. The address bar shows 'redmine.sigeo.jt.jus.br/issue/1975'. The page content includes a navigation menu with options like 'Vinculo geral', 'Atividade', 'Sprint', 'Backlog', 'Planejamento', 'Tarefas', 'Gantt', 'Calendário', 'Noticias', 'Documentos', 'Wiki', 'Arquivos', and 'Configurações'. The main content area displays details for a task titled 'SCRUM - Tarefa #1975' with the description '[HOMOLOGAÇÃO] Elaboração do Roteiro de Homologação - v.1.3.0'. The task status is 'Fazendo' and the priority is 'Normal'. The progress bar shows 0% completion. The description text reads: 'Cristiano identificou que a versão do AJ atualmente: - em produção é a 1.0.4 - em homologação é a 1.0.5. Portanto, as funcionalidades que atualmente estão disponíveis para homologação são aquelas implementadas na versão/sprint 1.0.5. Como a versão 1.0.5 ainda não foi homologada, será colocada em homologação a versão 1.2.0 e as funcionalidades a serem homologadas serão as implementadas a partir da versão 1.0.5.'